

PROJETO DE LEI Nº 66/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/05/2016.

Apresentado em Expediente do Dia 10/05/2016.

Encaminho às Comissões de:

Legislação, Justiça e Redação, em 06/05/2016.

Economia, Finanças e Orçamento, em 06/05/2016.

Mário Jorge Pádilha Santos
(Mário da Farmácia)

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

<p>Recebi o projeto em ____/____/2016</p> <p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <i>CELO</i></p> <p>Lapa, em <i>09/05</i>/2016.</p> <p>JOÃO RENATO LEAL AFONSO - Presidente da CLJR</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator <i>10/05</i>/2016.</p> <p><i>Elton</i></p> <p>Relator</p>
<p>Recebi o projeto em <i>09/05</i>/2016</p> <p>VILMAR FÁVARO PURGA Presidente da Economia, Finanças e Orçamento</p>	<p>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador DANGO Leonardi</p> <p>Lapa, em <i>09/05</i>/2016.</p> <p>VILMAR FÁVARO PURGA - Presidente da CEEC</p>
<p>Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.</p>	<p>Recebido pelo Relator <i>10/05</i>/2016.</p> <p><i>Elton</i></p> <p>Relator</p>
<p>Comissão de Legislação Justiça e Redação: João Renato Leal Afonso (Presidente) Élio Narlok Wesolowski (Membro) Fenclon Bueno Moreira (Membro)</p>	<p>Comissão de Economia, Finanças e Orçamento: Vilmar Fávoro Purga (Presidente) João Carlos Leonardi Filho (Membro) Wilmar José Horning (Membro)</p>